



**EDITAL FORÇA-TAREFA N° 13/2018**  
**AUXÍLIO AO ATENDIMENTO DO NAPI**

**A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e,  
**A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, Art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que está sendo destinada 06(seis) vagas para Força-Tarefa para auxílio ao atendimento do NAPI.

**CONSIDERANDO** o Art. 16, da Resolução 96, de 23 de abril de 2014, onde informa que nos meses de janeiro fevereiro e na 1ª quinzena de julho e dezembro, em função do aumento considerável da demanda do NAPI, gerada pelo recesso das Instituições de Ensino Superiores conveniadas a atuação no NAPI será fortalecida por meio de Edital de Força-Tarefa.

**CONSIDERANDO** necessidade de oportunizar a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos de atendimento extraordinário promovidos pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução nº 48/2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º Disponibilizar **06 (seis) vagas** para auxílio ao NAPI, localizado na Sede da Defensoria Pública do Estado do Ceará, nos dias **07 e 14 de dezembro 2018 e 11, 18 e 25 de janeiro de 2019**.

§ 1º - Cada Defensor Público selecionado atuará nas referidas datas, sendo 03(três) pela manhã e 03 (três) a tarde.

§ 2º - Os Defensores Públicos selecionados atuarão no atendimento aos assistidos do NAPI, e em casos específicos, conforme determinação da Coordenadoria das Defensorias da Capital e Interior.

Art. 2º A escolha dos participantes será feita obedecendo ao critério **antiguidade**.

§ 1º Os(as) demais Defensores(as) Públicos(as) inscritos(as) formarão lista de suplentes, que deverão ser designados(as), se necessário, com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º Será expedida, pela Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com o Art.1º,§ 2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **sem prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar na presente Força-Tarefa, havendo compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 4º Os(as) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) deverão se inscrever através do e-mail [inscricoes.editais@defensoria.ce.def.br](mailto:inscricoes.editais@defensoria.ce.def.br) até dia **21 de novembro de 2018**, sendo o resultado divulgado no dia **23 de novembro de 2018** no sítio eletrônico institucional.

§ 1º. O(a) Defensor(a) Público(a), ao realizar sua inscrição, especificará o período do dia que realizará sua atuação, podendo escolher apenas um deles.

Art. 5º As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução n. 55/2011.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado.

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, Em Fortaleza aos 06 de novembro de 2018.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
 Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

**EDITAL N° 03/2018**

**A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 115 e 116, § 2º e 4º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, no artigo 10, inciso II, alínea "d", artigos 47 e 49 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 4º a 8º da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011 e a Resolução nº 142, de 10 de fevereiro de 2017; à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº 14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO** pelo critério de antiguidade, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. A promoção por antiguidade independe de inscrição, devendo o Defensor Público mais antigo, concernente à vaga, protocolizar sua recusa no prazo de cinco dias úteis, contadas da publicação deste edital, caso não pretenda a promoção.

COMARCA	CRITÉRIO
1ª DEFENSORIA DE NOVA RUSSAS	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 12 de novembro de 2018.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
 Defensora Pública Geral  
 DPGE-CE  
 \*Republicado por Incorreção

**EDITAL Nº 04/2018**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 115 e 116, § 3º e 5º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, no artigo 10, inciso II, alínea "d", nos artigos 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011 e a Resolução nº 142, de 10 de fevereiro de 2017; à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº 14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012; **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO**, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de Entrância Intermediária interessados poderão, formalizar inscrição à promoção no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário de Justiça do Estado do Ceará, apresentar requerimento, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Estadual nº 06/97.

COMARCA	CRITÉRIO
1ª DEFENSORIA DE INDEPENDÊNCIA	MERECIMENTO

Fortaleza, 12 de novembro de 2018.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública Geral  
DPGE-CE  
**\*Republicado por Incorreção**

**EDITAL Nº 05/2018**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 115 e 116, § 2º e 4º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, no artigo 10, inciso II, alínea "d", artigos 47 e 49 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 4º a 8º da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011 e a Resolução nº 142, de 10 de fevereiro de 2017; à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº 14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO** pelo critério de antiguidade, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. A promoção por antiguidade independe de inscrição, devendo o Defensor Público mais antigo, concernente à vaga, protocolizar sua recusa no prazo de cinco dias úteis, contadas da publicação deste edital, caso não pretenda a promoção.

COMARCA	CRITÉRIO
1ª DEFENSORIA DE BREJO SANTO	ANTIGUIDADE

Fortaleza, 12 de novembro de 2018.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública Geral  
DPGE-CE  
**\*Republicado por Incorreção**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2018**  
**PROCESSO Nº 6005873/2018**

**I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE**, com sede na Avenida Pinto Bandeira, nº 1.111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

**II - CONTRATADA: AUTOBRAND COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.287.304/0001-23, com sede na Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 2215, Espinheiro – Recife/PE;

**III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 20180018 – DPGE e seus Anexos, os preceitos do direito público, o Art. 1º combinado com seu parágrafo único e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal Nº 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto;**

**IV – OBJETO: Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK - UP, DESCRITO NO LOTE I, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico Nº 20180018 – DPGE e na proposta da CONTRATADA;**

**V - VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais);**

**VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento decorrente da presente contratação será proveniente da dotação orçamentária e financeira do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado - FAADEP, Fonte 70, e da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará - DPGE, Fonte 00, Orçamento 2018, nas seguintes classificações orçamentárias:**